



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 2579 de 18 de janeiro de 1999.**

**FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO  
NESTE MUNICÍPIO.**

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa, permissionária, fica fixada em R\$-0,60-(sessenta centavos), a partir da zero hora do dia 19 de janeiro de 1999.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de janeiro de 1999.

**O PREFEITO**

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.